



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação – DPG
Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ - CCCO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - LATO SENSU - EM

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

PROCESSO SELETIVO 2023

EDITAL AGEUFMA Nº 0913/2023 (retificado em 07.02.2023)

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA** torna público o edital do processo seletivo de ingresso no curso de especialização em *Educação Ambiental e Sustentabilidade*. A coordenação do curso oferece 30 (trinta) vagas para candidatos que sejam portadores de diploma de graduação em cursos de Licenciaturas. As inscrições ocorrerão por meio do sistema SIGAA, no período de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023, no qual o candidato deverá apresentar a documentação solicitada neste edital para inscrição no processo seletivo.

1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 2.728, em 27 de outubro de 2022, é um curso de especialização presencial, com aulas aos sábados de 8 às 12h e das 13:30 às 17h, que ocorrerão no Centro de Ciências de Codó – CCCO, da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. O curso é multidisciplinar e gratuito, com carga horária total de 390 horas, com duração de 18 meses e está dividido em três módulos que contemplam um conjunto de disciplinas curriculares e o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Este curso de Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade visa fornecer formação e capacitação para docentes da Educação Básica, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de ações e de projetos em Educação Ambiental. A equipe docente desta Pós-graduação *Lato Sensu* conta com um quadro multidisciplinar de professores, docentes efetivos da Universidade Federal do Maranhão, com formação em diversas áreas do conhecimento. Espera-se que o especialista egresso do curso, para além das aprendizagens curriculares, adquira competências e habilidades em Educação Ambiental e desenvolva, com qualidade científica, técnica, política e pedagógica, projetos e ações ambientais e sustentáveis em seu contexto de atuação profissional.

2. PÚBLICO-ALVO

O curso de Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade tem como público-alvo as pessoas portadoras de diploma de cursos de graduação -Licenciatura, de instituições legalmente reconhecidas pelo MEC, de quaisquer áreas de conhecimento e que, preferencialmente, atuem profissionalmente na área da educação na região dos cocais, que é



composta pelos seguintes municípios: Afonso Cunha, Aldeias Altas, Buriti Bravo, Caxias, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Duque Bacelar, Fortuna, Lagoa do Mato, Matões, Parnarama, Peritoró, São João do Sóter, Senador Alexandre Costa, Timbiras e Timon.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados ou concludentes de cursos de Licenciatura, das mais diversas áreas, em instituições reconhecidas pelo MEC.

3.2. O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do sistema SIGAA, no seguinte endereço eletrônico:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

apresentando a seguinte documentação, com documentos digitalizados e anexados à plataforma de inscrição no SIGAA:

- I. Requerimento de inscrição, disponível no Apêndice 1 deste edital;
- II. Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado em anexo único em formato pdf;
- III. Fotocópia do Diploma de graduação (frente e verso) emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão;
- IV. Histórico escolar da graduação;
- V. Carteira de Identidade ou documento oficial com foto (CNH, passaporte, carteira de trabalho);
- VI. CPF;
- VII. Declaração atualizada e emitida pelo SIGRH, no caso dos servidores da UFMA;
- VIII. Cópia do comprovante de pagamento da GRU, cujos dados para pagamentos estão disponíveis no Apêndice 02 deste edital.

3.2.1. A anexação dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato. Desse modo, deve-se ter cuidado ao anexar e enviar os documentos pela plataforma. A coordenação do curso não se responsabilizará por possíveis problemas de conexão com a *internet* e/ou eventuais problemas técnicos da plataforma.

3.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e o comprovante de pagamento deverá ser enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

3.4. Poderão solicitar isenção da taxa de pagamento do processo seletivo, os candidatos que declararem não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

3.4.1. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- II. fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- III. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

3.4.2. Os pedidos de isenção deverão ser enviados a partir do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (disponível no Apêndice 03 deste edital) devidamente preenchido, dentro do período apresentado no cronograma disponibilizado no item 7 deste edital.



3.5. Não serão aceitas inscrições via *e-mail* ou qualquer outra plataforma digital de armazenamento de documentos diferente da indicada neste edital por meio do *link* disponibilizado.

4. VAGAS

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas destinadas ao público-alvo deste edital.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção do Programa será feita por meio de uma banca composta por quatro docentes do curso de especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade. A seleção será feita em duas etapas: 1) Prova escrita e 2) análise de currículo dos candidatos selecionados na primeira etapa.

5.1. Etapa 1 (eliminatória): Prova escrita;

5.1.1. O principal critério de avaliação da prova escrita será o domínio do conteúdo exposto, além da análise da coerência e coesão de texto e clareza na exposição de ideias e dos argumentos;

5.1.1.1. A pontuação da prova escrita terá uma escala de notas variando de 0,0 a 10,0 pontos;

5.1.2. Os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 7,0 estarão aptos à etapa 2 do processo seletivo;

5.1.3. A prova escrita será dissertativa, com duração de duas horas e ocorrerá de forma presencial no Centro de Ciências de Codó - CCCO;

5.1.3.1. A sala e o horário da prova escrita serão divulgados por meio de correio eletrônico;

5.1.4. A prova poderá abordar as seguintes temáticas: Educação ambiental formal e não-formal, Legislações ambientais e Sustentabilidade;

5.2. Etapa 2 (classificatória): Análise de currículo;

5.2.1. Os documentos anexados na plataforma serão avaliados por uma comissão de professores, que analisará e atribuirá pontos aos currículos dos candidatos. A atribuição de notas aos currículos será feita com base no quadro de pontuação disponível no Apêndice 04 deste edital.

6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá ter atingido o estabelecido no item 5 deste edital. A classificação será definida mediante a equação abaixo respeitando o limite de vagas.

$$NF(\text{Nota Final}) = \text{nota etapa 1} + \text{nota etapa 2}$$

6.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a nota final obtida no processo seletivo, por ordem decrescente, obedecendo o limite de vagas ofertadas;

6.3. Em caso de empate, a Banca Avaliadora terá como parâmetro o candidato mais idoso, obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, “havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.” Persistindo o empate, o segundo critério será a nota mais alta no currículo do candidato e, se necessário, a nota mais alta na prova escrita;



6.4. Serão desclassificados os candidatos que desobedecerem a quaisquer itens deste edital, bem como os que usarem de meios fraudulentos ou ilegais para participar do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	FASE
01/02/2023 a 15/02/2023	Período de inscrição
02/02/2023 a 05/02/2023	Período de pedido de isenção no valor da inscrição
06/02/2023	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção
07/02/2023 a 08/02/2023	Pedido de reconsideração dos resultados dos pedidos de isenção
09/02/2023	Resultado dos pedidos de isenção no valor da inscrição
16/02/2023	Homologação das inscrições no processo seletivo
17/02/2023 a 18/02/2023	Interposição de recurso das inscrições
23/02/2023	Divulgação do resultado das inscrições após recursos
25/02/2023	Etapa 1: Prova escrita
28/02/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
01/03/2023 a 02/03/2023	Interposição de recurso da prova escrita
03/03/2023	Divulgação do resultado da etapa 1 após recursos
06/03/2023 a 07/03/2023	Etapa 2: Análise de currículo
08/03/2023	Divulgação do resultado da análise de currículo
09/03/2023 a 10/03/2023	Interposição de recurso da análise de currículo
14/03/2023	Divulgação do resultado da etapa 2 após recursos
15/03/2023	Homologação do resultado final
16/03/2023 a 22/03/2023	Período de matrícula
25/03/2023	Aula inaugural



8. RESULTADO

8.1. A publicação dos resultados do processo seletivo ocorrerá no portal da UFMA e na página da AGEUFMA <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>.

8.2. As matrículas dos candidatos aprovados e classificados ocorrerão via SIGAA, no período de 16 de março a 22 de março de 2023.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Eventuais dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser enviadas para o *e-mail*: ea.ccco@ufma.br.

9.2. Os recursos de qualquer uma das fases do processo seletivo deverão ser encaminhados, devidamente assinados, à coordenação do curso por meio do *e-mail* da coordenação do curso: ea.ccco@ufma.br, nas datas apresentadas no cronograma disposto no item 7 deste edital.

9.3. Será considerada indeferida a inscrição que: não apresentar comprovante de pagamento da inscrição com a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada neste edital; não apresentar um dos documentos exigidos neste edital. O valor da inscrição não será devolvido, salvo se a UFMA der causa.

9.4. Questões não previstas neste edital deverão ser encaminhadas à coordenação do curso de Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade, para análise pelo colegiado do curso.

Codó, 31 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



APÊNDICE 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Foto

DADOS ACADÊMICOS

Graduação: _____

Instituição onde se graduou: _____

Local onde trabalha: _____



APÊNDICE 02

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	754
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções ATENÇÃO: É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERENCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E4DB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89930000000-6 0000001010-3 95523122883-4 20118011908-8



✂-----

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	754
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções ATENÇÃO: É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERENCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E4DB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89930000000-6 0000001010-3 95523122883-4 20118011908-8





APÊNDICE 03

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de emissão: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Codó/MA, _____/_____/_____

ASSINATURA DO REQUERENTE



APÊNDICE 04

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Título de doutorado em Educação, Ciências Biológicas ou Biodiversidade e Conservação e áreas afins reconhecida pelo MEC	1	7
Título de mestrado em Educação, Ciências Biológicas ou Biodiversidade e Conservação e áreas afins reconhecida pelo MEC	1	5
Curso de Especialização na área de ensino, educação, Ciências Biológicas e áreas afins	1	2,5
ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS		
Experiência no Ensino Superior	mínimo de 1 semestre e máximo 4	2,5 por semestre
Experiência de Magistério na Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio)	mínimo de 1 ano e máximo de 2	5 pontos por ano
Experiência no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID ou Residência Pedagógica – RP (bolsista ou voluntário)	Partição completa	5 pontos por edição
Participação em Programa de Bolsas de Iniciação Científica, PIBIC (bolsista ou voluntário) e Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)	Partição completa	5 pontos por edição
Participação em Monitoria (bolsista ou voluntário)	mínimo de 1 semestre e máximo de 4	3 por semestre
Participação em projetos de extensão (bolsista ou voluntário)	mínimo de 1 semestre e máximo de 4	5 por semestre



ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS		
Artigo completo publicado em periódicos com Qualis	5	5 por artigo
Livro impresso ou digital na área	2	10 por obra
Capítulo de Livro impresso ou digital na área	4	5 por capítulo
Trabalho completo publicado em Anais de evento	5	2 por artigo
Publicação de resumo simples em anais	5	0,5 por resumo
Trabalho apresentado em evento (comunicação oral ou pôster) na área da educação ou áreas afins	5	2,5 por certificado
Participação em eventos na área da educação ou áreas afins	5	2 por evento
ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÃO DOCENTES NA ÁREA		
Curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação partir de 80 h	3	2 por curso
Ministração de cursos/minicursos para nível superior ou médio	4	2 por curso
Membro ou participação em associações científicas ou culturais, Representações da Sociedade Civil, ongs etc	3	3 por representação